

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - MEDICINA 2024.1

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo, para ingresso, no 1º semestre de 2024, no **Curso de Graduação em Medicina**, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 60 de 02/02/2018, DOU 05/02/2018, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
MEDICINA	Integral	50	22	72

- (1) O curso de Graduação em Medicina funciona no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, 111, Alto, Teresópolis – RJ, em cenários de práticas próprios de outros campi e/ou de instituições conveniadas.
- (2) O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 2) O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina é centrado no aluno e pautado nas metodologias ativas, aprendizagem significativa, problematizadora e com inserção em cenários de práticas diversificados.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso far-se-á por meio de:
 - a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2024.1 – 50 vagas;
 - b) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2020, 2021 ou 2022 – 22 vagas.
- 2.2 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso no 1º semestre do ano de 2024 deverá manifestar interesse ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo e cumprir a exigência estabelecida

no item 5.1.

- 2.3 O Candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a esta modalidade, deverá prosseguir no processo seletivo com a realização da prova on-line, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2024.1.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/medtere;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):
 - 1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - 2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico www.medicinaunifeso.com.br.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para medicinaunifeso@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para medicinaunifeso@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.11 O não atendimento ao previsto nos itens 3.9 ou 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.12 O Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPPA), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.
- 3.13 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2024.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.medicinaunifeso.com.br, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.2 O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição. O link para o sistema estará disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- 4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o

recibo do requerimento de inscrição.

- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente ao Processo Seletivo Vestibular 2024.1.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 500 pontos. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 5.10 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).

- 5.11 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 10.6.
- 5.12 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula no prazo estabelecido no item 10.6 poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2024.1.
- 5.13 Os candidatos classificados em vagas do ENEM constantes na listagem referida no item 5.7 que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova e concorrer novamente a uma das vagas do processo seletivo Vestibular 2024.1.

6. DA PROVA

- 6.1 A prova será constituída de:
- a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;
- 6.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês) – 10 questões;
 - b) Matemática – 4 questões;
 - c) Ciências da Natureza – 12 questões;
 - d) Ciências Humanas – 4 questões.
- 6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 6.4 As provas serão realizadas de forma on-line, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 2h30min de duração, com início às 9h.
- 6.5 Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 6.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber raciocinar de modo geral ou específico).
- 6.6 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico e concessão das permissões necessárias;
 - b) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
 - c) conexão de Internet durante a realização da prova: 10 Mbps ou superior;
 - d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
 - e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - f) Webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.
 - g) Espaço em disco necessário a instalação do software, assim como seus componentes.
- 6.7 A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.
- 6.8 É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.
- 6.9 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova **deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até após a realização do exame**, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.
- 6.10 Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).
- 6.11 O candidato deverá acessar a plataforma de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.
- 6.12 **Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.**
- 6.13 Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.
- 6.14 O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.
- 6.15 O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos ou ler a prova em voz alta. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos

ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

- 6.16 O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 6.17 O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 6.18 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).**
- 6.19 **Toda a prova será gravada em áudio e vídeo** e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 6.20 Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 6.21 O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 6.22 O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 6.23 Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- 6.24 O Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- 6.25 É de responsabilidade do candidato o acesso à prova. O suporte técnico oferecido configura uma ajuda ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, o que pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 6.26 O Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 6.27 As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e

horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.

- 6.28 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 6.29 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 6.30 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.31 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.32 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.33 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.34 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.35 A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.medicinaunifeso.com.br
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.3.
- 7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou

diminuída.

- 7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
 - a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso de graduação em medicina, na data indicada no calendário (Anexo 1), devendo o candidato comparecer no campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis/RJ.
- 9.2 No caso do não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 9.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos

remanescentes não terão direito à matrícula.

- 9.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 9.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade do candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pela IES.
- 9.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 9.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original + 1 fotocópia legível (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);
 - b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);
 - d) Boletim de Resultados do ENEM (Optantes pela modalidade ENEM);
 - e) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
 - f) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - g) Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
 - h) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino – original + 1 fotocópia (legível);
 - i) CPF – original + 1 fotocópia (legível);
 - j) Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
 - k) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 9.8 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de

serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na Tesouraria da Feso, em espécie, cartão de débito, cartão de crédito ou PIX.

- 9.9 Após a realização da matrícula, os estudantes com bacharelado concluído em Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia poderão concorrer à progressão de período, se houver disponibilidade de vaga. Para tal, deverão atender aos requisitos eliminatórios e classificatórios de Edital próprio que será divulgado pela Reitoria no início do semestre letivo.
- 9.10 Não será permitido o trancamento de matrícula do estudante oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.medicinaunifeso.edu.br.
- 10.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), sendo também afixada no campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, a partir das 18h.
- 10.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2024.
- 10.5 Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.6 No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificação será a data prevista no Calendário (Anexo 1) para divulgação do resultado final do Vestibular.
- 10.7 As vagas reservadas para o ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2024.1 que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso pela utilização do resultado do ENEM.
- 10.8 As vagas reservadas para o ingresso por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2024.1

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.medicinaunifeso.com.br, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2024.
- 11.3 O Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso poderá, a seu critério, aproveitar o resultado do presente processo seletivo para oferecimento de vagas futuras aos candidatos aprovados, mas não convocados, nas vagas previstas no item 1.2.
- 11.4 O aproveitamento dos candidatos em fila de espera previsto no item anterior não será automático e dependerá de portaria da Reitoria, específica para essa finalidade.
- 11.5 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da frente da webcam;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 11.7 A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.
- 11.8 No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes.
- 11.9 Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.10 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico

ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

- 11.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 11.12 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2024.1 do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso.
- 11.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 11.14 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no Unifeso, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.15 O candidato que se enquadrar nos requisitos do Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, instituído pela Lei Municipal 2841/2018, caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstos na referida legislação daquele município.
- 11.16 O candidato que se enquadrar nos requisitos do Programa Conexão Universitária da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, instituído pela Lei Municipal 2141/2021 e Decreto Municipal 2232/2021, caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstos na referida legislação daquele município.
- 11.17 A ocupação das vagas pelos candidatos classificados que se enquadrem no disposto nos itens 11.15 e 11.16 respeitará a ordem classificatória da listagem de classificação divulgada.
- 11.18 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2024.1.
- 11.19 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Teresópolis, 23 de agosto de 2023.

Profª. Dra. Verônica Santos Albuquerque
Reitora
UNIFESO

Profª. Dra. Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição		23/08 a 23/10/2023	econ.rio.br/medtere
Registro de interesse no aproveitamento do resultado do ENEM		23/08 a 27/09/2023	econ.rio.br/medtere
Último dia de pagamento	Aproveitamento do ENEM	28/09/2023	Rede bancária
	Vestibular	24/10/2023	Rede bancária
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema		até 28/09/2023	econ.rio.br/medtere
Listagem Preliminar de Notas (ENEM)		02/10/2023	medicinaunifeso.com.br
Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM)		03 e 04/10/2023	medicinaunifeso.com.br
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)		05/10/2023 - após 18h	medicinaunifeso.com.br
Matrícula (ENEM)		09/10 a 10/10/2023	Central de Matrícula e Relacionamento do UNIFESO - Av. Alberto Torres, 111 – Alto, Teresópolis-RJ.
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (ENEM)		10/10/2023 - após 18h	medicinaunifeso.com.br
Matrícula da 1ª reclassificação (ENEM)		11/10/2023	Central de Matrícula e Relacionamento do UNIFESO - Av. Alberto Torres, 111 – Alto, Teresópolis-RJ.
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)		24/10/2021	medicinaunifeso@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição		25/10/2023	medicinaunifeso.com.br
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição		25/10/2023	medicinaunifeso@econrio.com.br
Aplicação das Provas		29/10/2023 – 9h	Link de prova informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito e do padrão de respostas		29/10/2023 - 20h	medicinaunifeso.com.br
Recurso quanto ao gabarito		30/10/2023	medicinaunifeso.com.br
Divulgação das notas		01/11/2023	medicinaunifeso.com.br
Pedido de revisão de notas (Prova de Redação)		02 e 03/11/2023 - até 18h	medicinaunifeso.com.br
Último dia de pagamento da taxa de revisão de notas		03/11/2023	Rede bancária
Divulgação das notas da revisão e da classificação		07/11/2023	medicinaunifeso.com.br
Matrícula (Vestibular)		08/11 e 09/11/2023	Central de Matrícula e Relacionamento do UNIFESO - Av. Alberto Torres, 111 – Alto, Teresópolis-RJ.
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (Vestibular)		09/11/2023 - após 18h	medicinaunifeso.com.br
Matrícula da 1ª reclassificação (Vestibular)		10/11 e 13/11/2023	Central de Matrícula e Relacionamento do UNIFESO - Av. Alberto Torres, 111 – Alto, Teresópolis-RJ.